



ASSUNTO:
**INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO
RELOCALIZAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA VERDE E
AJUSTE DE LIMITES DE RESERVA DE ESCOLA**

HOMOLOGO
EM 03 DE Março DE 1999

Raul ^{PREFEITO} Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e quatro de fevereiro de 1999 -----

A inclusão da Rua Batovi entre a Avenida Sarandi e a Rua Gurupá; a
relocalização da reserva de área verde do quarteirão formado pelas Ruas
Zeferino Dias, Itapui e Avenida Sarandi para o quarteirão formado pelas Ruas
Gurupá, Batovi e Avenida Sarandi; o ajuste de limites de reserva de escola no
quarteirão formado pelas Ruas Batovi, Gurupá, Itaúna, Javaes e Avenida Sarandi
(UTSI 09 - UTM 27), conforme planta "2" anexa.

R. Debraeunou
PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RFLATOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO
RELOCALIZAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA VERDE
AJUSTE DE LIMITES DE RESERVA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta regulariza o uso da Praça Buriti e de trecho da Rua Batovi como praça e como via, conforme consta na planta aprovada e registrada do Lotçamento Vila Leão. Ambas encontram-se gravadas como reserva de escola.

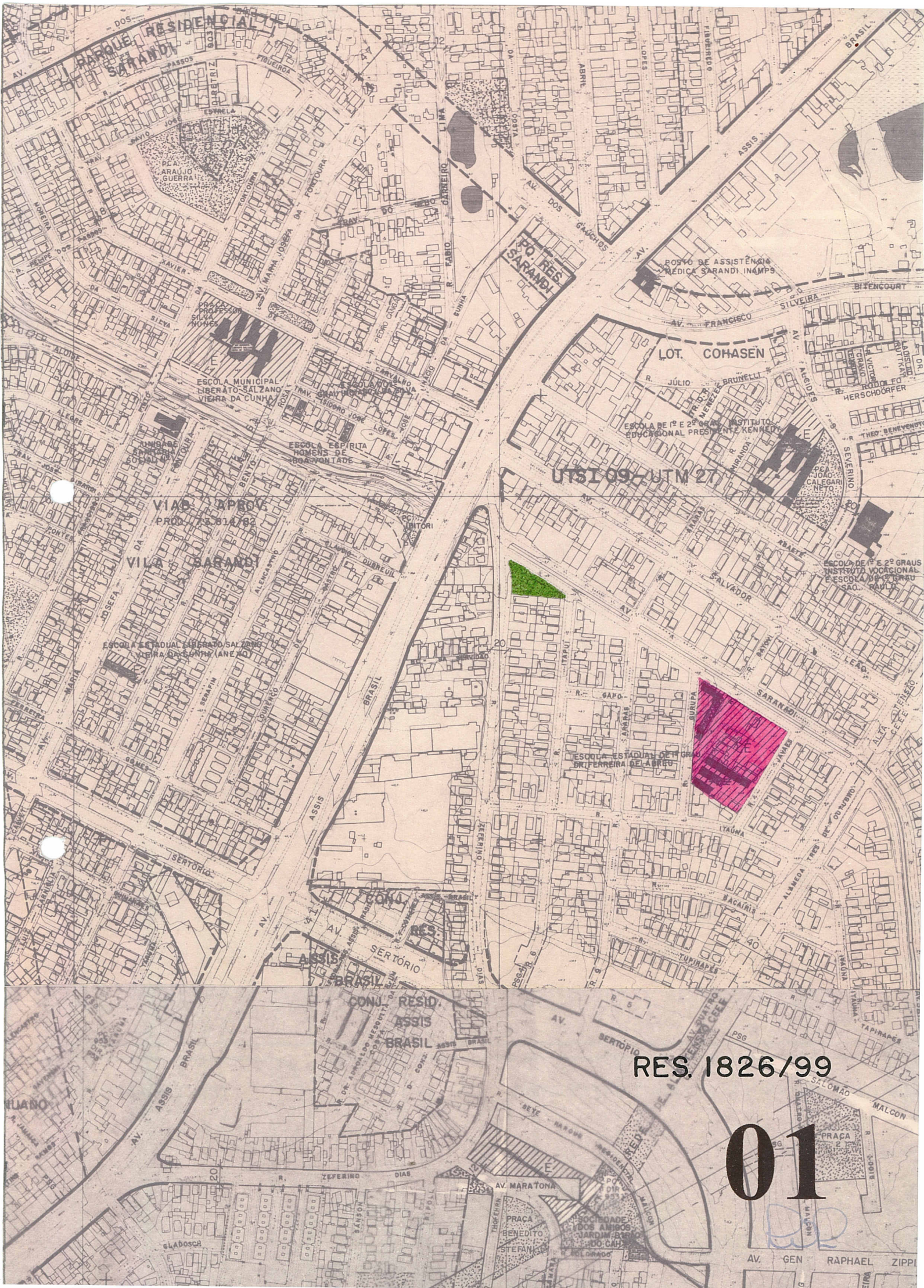
Conforme parecer da SMED, a reserva de escola pode ser reduzida, pois a escola que anteriormente ocupava a Praça, já não a ocupa e a área que permanece gravada é suficiente para a ampliação da escola existente.

A realocação da área verde, sugerida pela SMAM, libera área particular gravada como reserva de área verde cuja desapropriação acarretaria ônus para o Município, e possibilita a imediata urbanização da Praça Buriti.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.231353.00.7

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



VIA D'APROV
PROJ. Nº 314/82

VILA SARANDI

ESCOLA ESTADUAL LIBERATO SALZANO
VILA DA SERRA (ANEXO)

PO RES
SARANDI

POSTO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA SARANDI INAMPS

LOT. COHASÉN

UTSI 09-UTM 27

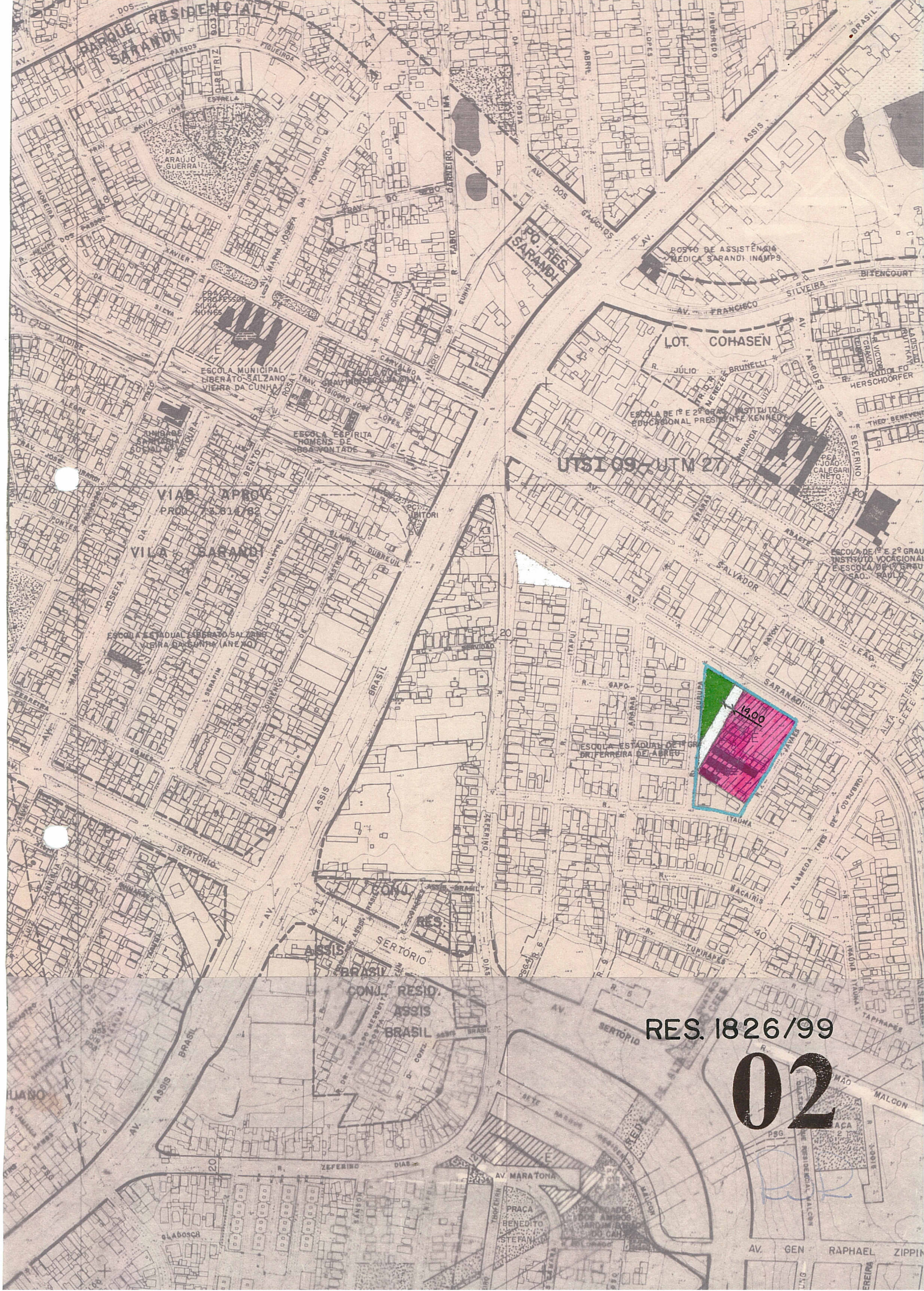
ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
INSTITUTO VOCACIONAL
ESCOLA DE 1º GRAU
SÃO RAUL

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
DR. FERREIRA DE ABREU

RES. 1826/99

01

AV. GEN RAPHAEL ZIPPI



RES. 1826/99

02